
De: hlousada
Enviado: domingo, 10 de setembro de 2017 14:24
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Contributo no âmbito da apreciação pública da Proposta de Lei 91/XIII.

Há 10 anos que trabalho como formadora no IEFP. Cumpro os requisitos mencionados na portaria e agora aparece o "horário completo" sem nenhuma definição do que seja! O horário sempre foi definido pelo IEFP! Acrescentando, a esse horário, o número de horas para planejar, preparar, corrigir, avaliar, participar em reuniões e efetuar deslocações :diárias para os locais de formação, posso garantir que 35/40 horas por semana, não chegam!!! Convicta de que estas situações serão devidamente consideradas, apelo confiante para que o fim da precariedade dos formadores seja uma realidade.

Enviado do meu telefone Huawei.

